

---

## Licitação - Pregão Eletrônico 30/2020

1 mensagem

---

**financeiro3@waynet.com.br** <financeiro3@waynet.com.br>

26 de janeiro de 2021 14:43

Para: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

Cc: comercial@waynet.com.br

Boa Tarde,

Gostaria de tirar algumas dúvidas sobre a licitação pregão eletrônico 30/2020 que vai acontecer 01/02/2021. Segue a abaixo:

1. Na cláusula 5.2 está dizendo que o modelo de proposta é o Anexo II sendo que no Edital a proposta veio como Anexo III, pois o anexo II é Estudo Técnico Preliminar, podemos manter a proposta como anexo III?
2. Na cláusula 6.2.1 está dizendo que será desclassificada a proposta que identifique o licitante, na realidade é para identificar o licitante conforme está na proposta no anexo III, correto?
3. Na cláusula 8.14.6 está dizendo que podemos apresentar a cópia do contrato prestação de serviço da mesma natureza e de características similares como substituição do atestado de capacidade técnica?

**Clariane Pereira**

**Departamento Financeiro**



**Esclarecimento** 27/01/2021 14:44:40

financeiro3@waynet.com.br 26 de jan. de 2021 15:45 (há 22 horas) para mim, comercial Boa Tarde, Gostaria de tirar algumas dúvidas sobre a licitação pregão eletrônico 30/2020 que vai acontecer 01/02/2021. Segue a abaixo: 1. Na cláusula 5.2 está dizendo que o modelo de proposta é o Anexo II sendo que no Edital a proposta veio como Anexo III, pois o anexo II é Estudo Técnico Preliminar, podemos manter a proposta como anexo III? 2. Na cláusula 6.2.1 está dizendo que será desclassificada a proposta que identifique o licitante, na realidade é para identificar o licitante conforme está na proposta no anexo III, correto? 3. Na cláusula 8.14.6 está dizendo que podemos apresentar a cópia do contrato prestação de serviço da mesma natureza e de características similares como substituição do atestado de capacidade técnica?

Fechar



**Resposta** 27/01/2021 14:44:40

Prezados(as), boa tarde! Segue resposta ao pedido de esclarecimento. 1. Na cláusula 5.2 está dizendo que o modelo de proposta é o Anexo II sendo que no Edital a proposta veio como Anexo III, pois o anexo II é Estudo Técnico Preliminar, podemos manter a proposta como anexo III? Resposta: Conforme disposto no Edital, cláusula 25.14: "25.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 25.14.1 ANEXO I – Termo de Referência; 25.14.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; 25.14.3 ANEXO III – Modelo de proposta; 25.14.4 ANEXO IV – Declaração de Vistoria; 25.14.5 ANEXO V – Minuta de Contrato.". Esclarecemos, que, conforme o Edital, o Anexo II se refere ao Estudo Técnico Preliminar; e o Anexo III se refere ao Modelo de proposta. Na cláusula 5.2 do edital, onde se lê: "...Anexo II – Modelo de Proposta...", leia-se: "...Anexo III – Modelo de Proposta...". 2. Na cláusula 6.2.1 está dizendo que será desclassificada a proposta que identifique o licitante, na realidade é para identificar o licitante conforme está na proposta no anexo III, correto? Resposta: Conforme disposto no Edital (cláusula 4.7), "4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.". Conforme o Edital (cláusula 5.1): "5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1 Valor de sua proposta; 5.1.2 Valor global do item. 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.". Segundo a cláusula 6.2.1 do Edital: "Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.". Conforme o Edital, será desclassificada, após abertura da presente licitação em sessão pública, de forma fundamentada, a proposta que identifique o licitante nos campos disponíveis para o preenchimento no sistema eletrônico. 3. Na cláusula 8.14.6 está dizendo que podemos apresentar a cópia do contrato prestação de serviço da mesma natureza e de características similares como substituição do atestado de capacidade técnica? Resposta: Transcrevemos a cláusula 8.14.6 do Edital a seguir: "8.14.6 Para os fins da cláusula acima, poderá, a licitante, apresentar cópias de contratos de prestação de serviços de mesma natureza e de características similares aos a que se refere o presente Edital, acompanhados dos seguintes demonstrativos: a-) cópia dos contratos; b-) cópias dos respectivos termos de aditamentos, sem solução de continuidade; e c-) em se tratando de contratos celebrados com a Administração Pública, extratos de publicação do Diário Oficial do respectivo ente federativo; ou, em se tratando de contratos celebrados com empresas privadas, cópias de Fatura de prestação de serviços emitida nos 12 (doze) meses anteriores à data prevista para apresentação da proposta.". Conforme transcrição, para os fins da cláusula acima da cláusula 8.14.6, poderá, a licitante, apresentar cópias de contratos de prestação de serviços de mesma natureza e de características similares aos a que se refere o presente Edital, acompanhados dos demonstrativos, exigidos em a-), b-) e c-), conforme o caso. O pedido de esclarecimento e as respostas estarão disponíveis no site desta instituição e no ambiente de Compras do Governo Federal para consulta. À disposição.

Fechar